

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova no CEPE a autorização de oferta de Curso de Especialização no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA- CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a aprovação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 25 de novembro de 2015, a Presidente do CEPE resolve submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a autorização de oferta do seguinte curso de Especialização:

	Campus			Curso	Carga horária	Número de vagas totais	Turno
		Nível / Forma de oferta	Criação ou Oferta	Nome do Curso			
1.	Lages	Especialização/ Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Oferta	Especialização em Gestão Escolar (Oferta Aprovada para 2016-1)	360h	40	Noturno

Resolução base para a autorização da oferta: nº 22/2015/CEPE.
A efetivação do curso está condicionada à aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC